



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1545 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

**"Abre crédito suplementar e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar no presente exercício e orçamento vigente para as seguintes dotações:

02.006.002-12.361.0046.1.056-4490.51.00	– Fonte 147 – Ficha 00447	113.000,00
02.006.001-12.361.0042.2.095-3190.11.00	– Fonte 118 – Ficha 00415	38.000,00
02.006.001-12.361.0042.2.095-3190.04.00	– Fonte 118 – Ficha 00414	5.000,00
02.006.001-12.361.0042.2.095-3190.13.00	– Fonte 118 – Ficha 00416	4.000,00
02.006.001-12.365.0043.2.100-3190.04.00	– Fonte 118 – Ficha 00437	4.000,00
02.006.001-12.365.0043.2.100-3190.11.00	– Fonte 118 – Ficha 00438	6.000,00
02.006.001-12.365.0043.2.100-3190.13.00	– Fonte 118 – Ficha 00439	3.000,00
02.002.000-11.331.0011.1.005-3390.47.00	– Fonte 100 – Ficha 00072	12.000,00
02.002.000-04.122.0005.2.015-3350.41.00	– Fonte 100 – Ficha 00051	7.000,00
02.002.000-04.122.0005.2.013-3190.11.00	– Fonte 100 – Ficha 00039	13.000,00
02.002.000-09.271.0009.2.026-3190.13.00	– Fonte 100 – Ficha 00070	5.000,00
02.008.001-10.301.0061.2.220-3390.39.00	– Fonte 102 – Ficha 00593	18.000,00

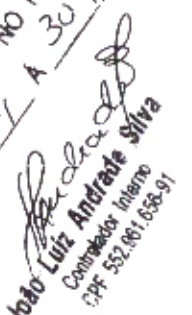
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo primeiro, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.006.001-12.361.0042.1.050-4490.51.00	– Fonte 119 – Ficha 00412	200.000,00
02.009.000-20.606.0068.2.241-3390.36.00	– Fonte 100 – Ficha 00671	28.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 23 de dezembro de 2014.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG  
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:  
23/12/14 A 30/12/14  
  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF: 532.961.638-91